



PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço de esterilização de materiais médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento.

**FORNECEDOR:** ESTERIMAX – ESTERILIZADORA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.011.618/0001-07, com sede a Estrada Geral Porto Grande S/N, LATERLA, BR 280, na cidade de Araquari/SC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias da liquidação da nota fiscal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.00.00.00 Código Reduzido 05 Projeto Atividade 2039.

**MOTIVAÇÃO:** Visando a esterilização e reprocessamento de materiais termos sensíveis, com retirada, entrega, limpeza, descontaminação, inspeção, preparo e esterilização dos itens a serem reprocessados. Achamos fundamental esta contratação por haver muitos problemas com a auto clave que necessita ser mandada para manutenção várias vezes no ano, com isso gera um grande gasto para o município. Esse serviço é de suma importância pois os materiais devem estar devidamente esterilizados para um atendimento de qualidade a população.

Monte Castelo - SC, 30 de abril de 2024.

Claudinei Fernandes  
Coordenador Geral de Compras, Materiais e Serviços

De Acordo.

Camila Getelina Ribeiro  
Assessor de Assistência Médica Hospitalar

///

**ATO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R.H.  
Autorizo nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente dispensa.  
Execute-se.  
Publique-se.

Monte Castelo- SC, 30 de abril de 2024.

SILVIA MROSKOVISKI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Parecer Jurídico de n.º 024/2024 (anexo e não vinculante), exarado nos termos do art.53, da 14.133/2021, das informações e documentos que constas dos autos.

De Joinville-SC, para Monte Castelo- SC, 30 de abril de 2024.

Marcelo Feliz Artilheiro  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 16.493